



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 432/2023/PROGRAD

Diamantina, 10 de Agosto de 2023.

À Vossa Excelência, o senhor

**MARCUS HENRIQUE CANUTO**

Vice-Presidente do Conselho Universitário

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Despacho Consu 177/2023 (1154278)**

Senhor Vice-Presidente do Conselho Universitário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio apresentar manifestação desta Pró-Reitoria de Graduação acerca do exposto no Ofício 187 (1092072). É importante destacar a comunicação detalhada e os esforços da PROGEP em garantir a conformidade com as Portarias ME Nº 11.090/2022 e MGI Nº 2.386/2023, bem como por promover a ampla divulgação desses normativos aos servidores por meio do aplicativo SOU GOV.
2. Compreendo a importância de evitar divergências de interpretação entre os calendários escolares e os pontos facultativos, especialmente em relação aos dias letivos e não letivos próximos aos feriados. Concordo que a comunidade acadêmica precisa ser devidamente informada sobre o que caracteriza um dia letivo e um dia não letivo, incluindo quais atividades são suspensas em dias não letivos e quais devem continuar.
3. Assim sendo, para evitar mal-entendidos e garantir a aderência às regulamentações, são definidos:
  - 3.1. **Dias Letivos:** Os dias letivos são aqueles em que as atividades acadêmicas regulares ocorrem, incluindo aulas, seminários, palestras, orientações e demais compromissos pedagógicos. Nessas datas, os discentes têm a obrigação de participar das atividades programadas, e os docentes e demais membros da comunidade acadêmica estão envolvidos nas suas responsabilidades habituais.
  - 3.2. **Dias Não Letivos:** Os dias não letivos são aqueles em que as atividades acadêmicas regulares são suspensas, mas mantidas as atividades de pesquisa, extensão e administração. Ou seja, nesses dias não há aulas de graduação. No entanto, é importante ressaltar que nem todos os dias não letivos correspondem a pontos facultativos. Alguns dias não letivos são estabelecidos por razões administrativas, feriados ou outras circunstâncias especiais, como eventos institucionais.
  - 3.3. **Diferença entre Dias Não Letivos e Pontos Facultativos:** É crucial esclarecer que nem todo dia não letivo equivale a um ponto facultativo. Pontos facultativos são aqueles dias em que as atividades administrativas da instituição podem ser suspensas, mas as atividades acadêmicas podem ou não ocorrer, dependendo da deliberação da

direção da universidade e da natureza do evento. Estes são determinados por Portaria Ministerial, não cabendo a esta autarquia estabelecê-los.

4. Para garantir a clareza e evitar confusões, procederemos a elaboração de uma nota explicativa que abordará detalhadamente esses conceitos e suas implicações. Esta nota será incluída em todos os calendários escolares, seja como nota de rodapé ou em local visível, para que todos os membros da comunidade acadêmica tenham fácil acesso a essas informações.
5. Agradeço pelo seu comprometimento em esclarecer essas questões e em garantir que nossa instituição funcione de maneira harmoniosa e em conformidade com as regulamentações vigentes.
6. Renovo, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e me coloco à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.
7. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente,

**RAFAEL ALVARENGA ALMEIDA**  
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alvarenga Almeida, Pro-Reitor(a)**, em 10/08/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1156754** e o código CRC **24968651**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.004509/2023-29

SEI nº 1156754

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000